XIII FEICAN - FESTIVAL ITAPEJARENSE DA CANÇÃO

REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

O **XIII Festival Itapejarense da Canção – FEICAN** é uma promoção da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, por meio do Departamento Municipal de Esportes e Cultura.

O evento será realizado nos dias **10, 11 e 12 de dezembro de 2026**, no Centro de Eventos Victor Getúlio Piazza – Largo da Paz (CTG Porteira da Amizade), em duas etapas: **classificatória e final**, abrangendo cinco categorias: **Infantil, Juvenil, Adulto Gospel, Adulto Sertanejo e Adulto Popular/Internacional**.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1 A organização do XIII FEICAN está a cargo da Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- **Presidente**: Neuza Fátima de Souza
- **Membros**: Augusto Gadini, Edson Tolloti, Tatiane Beppler, Gessica Pegorini, Luís Fernando Pedroso e Michelly Veronese.

2. OBJETIVOS

O XIII FEICAN tem como objetivos:

I – Aprimorar e valorizar a Música Popular Brasileira, promovendo intercâmbio artístico-cultural;
II – Incentivar e revelar novos talentos, divulgando os valores artísticos do município;
III – Ressaltar a importância da arte como fonte de cultura, educação e lazer.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A participação é aberta a qualquer pessoa física que possua título eleitoral válido no município de Itapejara D'Oeste ou comprove residência fixa no município, mediante comprovante em seu nome ou, no caso de menor de idade, em nome de seu responsável legal, e que aceite integralmente este regulamento.

Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiro, o candidato deverá apresentar declaração do titular do comprovante, atestando que o candidato reside no endereço informado, com firma reconhecida ou assinatura digital.

Havendo dúvida fundamentada sobre a documentação ou as informações apresentadas, a organização poderá realizar diligências e solicitar esclarecimentos, assegurando ao candidato oportunidade de manifestação e de regularização de falhas formais, em prazo informado na notificação e aplicado de maneira uniforme.

3.2 Documentos exigidos:

I – Categorias Infantil e Juvenil:

a) Certidão de nascimento ou RG do(a) candidato(a);
b) RG, CPF ou CNH do responsável;
c) Título de eleitor em nome do candidato ou do responsável legal válido no município de Itapejara D' Oeste, ou comprovante de residência.
d) Autorização dos pais/responsáveis (Anexo II), entregue no Departamento de Cultura;
e) Letra da música impressa.

II – Categorias Adulto Gospel, Sertanejo e Popular/Internacional:

a) RG, CPF ou CNH do(a) candidato(a);
b) Título de eleitor válido no município de Itapejara D' Oeste ou comprovante de residência.
c) Letra da música impressa.

3.3 Categoria Infantil: idade entre 05 e 11 anos, 11 meses e 29 dias, até 10/11/2026.

3.4 Categoria Juvenil: idade entre 12 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, até 10/11/2026.

3.5 As inscrições deverão ser feitas presencialmente no Departamento de Esportes e Cultura. Para as categorias Infantil e Juvenil, o(a) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) por responsável legal.

3.6 Período de inscrição:

- Infantil e Juvenil: 07/10/2026 a 10/11/2026;
- Adulto Sertanejo, Popular/Internacional e Gospel: 07/10/2026 a 23/11/2026.

3.7 Indicação de músicas:

- **Infantil e Juvenil**: livre escolha;
- **Gospel**: músicas cristãs (evangélicas ou católicas), em português, inclusive gravadas por artistas populares ou sertanejos;
- **Sertanejo**: músicas caipiras, românticas ou sertanejo universitário;
- **Popular/Internacional**: músicas de gêneros diversos nacionais ou internacionais.

3.8 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

a) Título da música;
b) Cantor(a)/compositor(a);
c) Tom da música;
d) Observações pertinentes.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão admitidas músicas de diversos gêneros musicais, nacionais e internacionais, observadas as regras específicas da categoria em que o participante estiver inscrito.

4.2 Não serão aceitas versões em *pot-pourri*.

4.3 As músicas apresentadas não poderão conter letras ou expressões que façam apologia ao crime, incluam palavrões, apresentem conteúdo sexual explícito ou promovam preconceito ou discriminação de qualquer natureza. O descumprimento desta regra poderá acarretar a desclassificação do participante, mediante decisão fundamentada da comissão organizadora, assegurado o direito de manifestação.

4.4 A participação poderá ser individual, em dupla, trio ou quarteto. É vedado ao(à) candidato(a) adulto(a) concorrer em mais de uma categoria.

4.5 O acompanhamento poderá ser pela banda oficial ou por instrumentos próprios.

4.6 Não será permitida a inscrição da mesma música por mais de um(a) candidato(a). Valerá a primeira inscrição registrada.

4.7 A Comissão Organizadora poderá excluir candidatos(as) que descumprirem este regulamento, utilizarem playback, alterarem indevidamente a letra da música ou perturbarem a ordem do evento.

4.8 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) ausente no momento da chamada.

4.9 Não será permitida troca de música após o encerramento das inscrições.

4.10 Os classificados deverão apresentar a mesma música da fase classificatória.

Observação: conforme Portaria MP nº 19/2003, intérpretes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais, que assumem integral responsabilidade civil e penal pela participação.

5. REALIZAÇÃO

5.1 Etapas:

- Classificatória (Infantil, Juvenil e Adulto Gospel): 10/12/2026;
- Classificatória (Adulto Sertanejo e Adulto Popular/Internacional): 11/12/2026;
- Final (todas as categorias): 12/12/2026.

5.2 Horário: início às 20h em todos os dias.

5.3 A ordem das apresentações será definida por sorteio durante a reunião técnica, cuja data, horário e local serão estabelecidos e previamente divulgados pela Comissão Organizadora.

5.4 Após divulgado, o sorteio não poderá ser alterado.

6. ENSAIOS

6.1 Cronograma:

- Infantil, Juvenil e Adulto Gospel: 10/12/2026, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- Adulto Sertanejo e Adulto Popular/Internacional: 11/12/2026, nos mesmos horários.

6.2 A ausência no ensaio implicará desclassificação.

6.3 Cada candidato(a) terá direito a um ensaio com a banda. Nova tentativa dependerá de autorização da mesma.

6.4 A ordem será definida pela chegada e distribuição de senhas.

6.5 Senhas distribuídas até as 16h, sem prorrogação.

6.6 O ensaio para a final será opcional e ocorrerá em 12/12/2026, das 13h30 às 16h, mediante agendamento prévio e conforme cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão classificados **vinte e cinco (25) candidatos(as)** para a final, sendo 5 por categoria.

7.2 Em caso de empate, o desempate caberá à mesa julgadora.

8. JULGAMENTO E NOTAS

8.1 O júri será composto por 5 profissionais convidados pela Comissão Organizadora.

8.2 Notas atribuídas de 5 a 10, inclusive fracionadas.

8.3 Critérios:

- Afinação (precisão tonal);
- Ritmo (tempo e andamento);
- Dicção (clareza na pronúncia);
- Interpretação (expressividade e emoção);
- Apresentação (postura cênica e comunicação com o público);
- Fidelidade à letra.

8.4 Cada jurado registrará sua nota individualmente em ficha própria.

8.5 A menor nota será descartada.

8.6 A nota final será a soma das demais.

8.7 Em caso de falha, o(a) candidato(a) terá uma única chance imediata de reinício.

8.8 As decisões do júri serão definitivas, arquivadas pela Comissão Organizadora para fins de transparência.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Todos os participantes receberão troféu de participação.

9.2 Premiação em dinheiro e troféus para os classificados:

Categoria Infantil:

1º R$ 1.000,00 | 2º R$ 600,00 | 3º R$ 400,00 | 4º R$ 300,00 | 5º R$ 250,00

Categoria Juvenil:

1º R$ 1.500,00 | 2º R$ 1.000,00 | 3º R$ 700,00 | 4º R$ 600,00 | 5º R$ 500,00

Categoria Adulto Gospel / Sertanejo / Popular/Internacional:

1º R$ 2.000,00 | 2º R$ 1.400,00 | 3º R$ 1.100,00 | 4º R$ 1000,00 | 5º R$ 900,00

9.3 Entrega dos troféus de participação:

- 10/12/2026: Infantil, Juvenil e Adulto Gospel (não classificados);
- 11/12/2026: Adulto Sertanejo e Adulto Popular/Internacional (não classificados).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O(a) candidato(a) ausente no momento da chamada será desclassificado(a).

10.2 Menores deverão estar acompanhados por responsável legal.

10.3 Despesas de transporte e alimentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.4 A inscrição implica plena aceitação deste regulamento.

10.5 Os classificados serão anunciados após a apuração das notas e divulgados no site da Prefeitura.

10.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.7 O regulamento estará disponível em: **www.itapejaradoeste.pr.gov.br**.

MUNICÍPIO DE
ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE
ESPORTES E CULTURA

XIII FEICAN – Festival Itapejarense da Canção

Itapejara D'Oeste, 06 de outubro de 2026.

Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal

Augusto Gadini
Diretor do Depto Mun. de Esportes e Cultura

Neuza Fátima de Souza
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

XIII° FEICAN – Festival Itapejarense da Canção

Categoria: ( ) Infantil ( ) Juvenil ( ) Adulto Gospel ( ) Adulto Sertanejo ( ) Adulto Popular/Internacional

Dados do(a) Candidato(a):

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: _____/_____/_____
- RG/CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

Responsável legal (para menores):

- Nome: _____
- RG/CPF: _____
- Telefone: _____

Dados da música:

- Título: _____
- Autor(a)/Compositor(a): _____
- Tom: _____
- Observações: _____

Declaração: Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do 13° FEICAN.

Itapejara D'Oeste, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do responsável legal (se menor): _____

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES E USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, *RG nº* _____, *CPF nº* _____, *responsável legal por* _____, *nascido(a) em* ___/___/___, autorizo sua participação no XIII Festival Itapejarense da Canção – FEICAN, nas etapas classificatória e final.

Declaro conhecer e aceitar o regulamento e comprometo-me a acompanhar o(a) menor em todas as apresentações.

USO DE IMAGEM E VOZ

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO

Autorizo, gratuitamente, o Município de Itapejara D'Oeste a captar e divulgar a imagem e a voz do(a) menor em fotografias, áudios e vídeos, exclusivamente para divulgação institucional e cultural desta edição do FEICAN, nos canais oficiais e materiais do Município, durante o evento e nos 12 meses seguintes. O uso deverá respeitar a dignidade e o melhor interesse do(a) menor. A negativa não impede sua participação.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente de que os dados do(a) menor e do responsável serão utilizados pelo Município para inscrição, organização, avaliação e divulgação dos resultados do festival, conforme a Lei nº 13.709/2018 – LGPD. Os dados serão protegidos e mantidos pelo período necessário, observados os prazos legais. Documentos e contatos não serão divulgados publicamente.

Itapejara D'Oeste, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____

Assinatura do(a) candidato(a), quando possível: _____

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
XIII FEICAN – FESTIVAL ITAPEJARENSE DA CANÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no XIII FEICAN – Festival Itapejarense da Canção, que:

☐ Resido no endereço abaixo, na condição de candidato(a).

☐ O(A) candidato(a) abaixo identificado(a) reside no endereço abaixo, cujo comprovante de residência está em meu nome.

☐ O(A) candidato(a) menor de idade abaixo identificado(a) reside no endereço abaixo, sendo eu seu responsável legal.

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF do(a) candidato(a): _____

Endereço: _____

Número: _____ **Complemento:** _____

Bairro/localidade: _____

Município: Itapejara D'Oeste – PR

CEP: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que sua falsidade poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou a exclusão do(a) participante, assegurado o direito de defesa, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

Itapejara D'Oeste – PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Admite-se assinatura manuscrita, conferida pelo agente administrativo mediante comparação com documento de identidade ou assinatura em sua presença, dispensado o reconhecimento de firma, ou assinatura eletrônica admitida pelo Município.

USO DA ORGANIZAÇÃO — CONFERÊNCIA DA ASSINATURA MANUSCRITA

☐ Assinatura conferida com documento de identidade.

☐ Documento assinado na presença da comissão organizadora.

Membro da comissão: _____

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____